



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 73/ 2015

-----Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

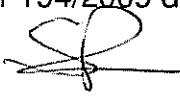
-----Torna público, para cumprimento do estipulado no artigo 56º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, de que na sequência da em reunião do executivo, realizada em 15 de junho de dois mil e quinze, em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de setembro do corrente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do n.º1 do artigo 168.º do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde, nos termos da qual o citado preceito passa a ter a seguinte redação: “1. O tarifário social para utilizadores não domésticos consiste na aplicação de uma tarifa variável reduzida a qual corresponde:-----

-----a) Ao 1º escalão das tarifas de utilizadores domésticos para os consumos de água até 50m3;-----

-----b) Ao 2º escalão das tarifas de utilizadores domésticos para os consumos de água superiores a 51m3”.-----

----- alínea c) (eliminada).-----

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo e publicação no Diário da República, nos termos do art.º 62.º, n.º 3, do D.L. nº194/2009 de 20 de agosto.-----

-----E eu,  Chefe da Divisão de Administração e Finanças o subscrevi.-----

Paços do Município de Vila Verde, em 07 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

